

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA, Estado de Santa Catarina, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital:

1. INSCRIÇÕES

a) **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br/processoseletivo, conforme publicação do edital.

b) **PERÍODO:** 18/02/2025 a 28/02/2025

c) **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

i) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

ii) Ter idade mínima de 16 anos completos até a data convocação;

iii) Estar inscrito no site do CIEE/SC e no processo seletivo desejado;

iv) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada com o Poder Executivo Municipal.

2.1. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Guaraciaba/SC.

2.2. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

2.3. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.



2.4. O Município de Guaraciaba e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

2.5. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO I (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.

2.6. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.

2.7. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

2.8. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

2.9. Ao realizar sua inscrição candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

2.10. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

3. QUADRO GERAL DE VAGAS, AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para:

3.1.1. Ensino Médio

Curso	Total de vagas	Série	Carga horária	Bolsa***	PcD****
Ensino Médio	CR*	Ensino médio	20 horas semanais	R\$ 731,47	10%

*CR – Cadastro de reserva

*** § 1º Os valores serão reajustados anualmente, nos mesmos índices concedidos aos servidores municipais. Data base março de cada ano. (Lei Municipal nº 2963/2016).

****PcD: Pessoa com Deficiência

3.1.2. Ensino Superior

Curso	Total de vagas	Série	Carga horária	Bolsa***	PcD****
--------------	-----------------------	--------------	----------------------	-----------------	----------------

Pedagogia	CR*	A partir do 1º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Licenciatura em Educação Física	CR*	A partir do 1º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Bacharel em Educação Física	CR*	A partir do 1º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Cursos relacionados à Tecnologia de Informação **	CR*	A partir do 1º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Engenharia Civil	CR*	A partir do 6º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Arquitetura	CR*	A partir do 6º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Ciências Contábeis	CR*	A partir do 4º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Comunicação Social	CR*	A partir do 3º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Administração	CR*	A partir do 4º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Farmácia	CR*	A partir do 3º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Enfermagem	CR*	A partir do 3º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Agronomia	CR*	A partir do 1º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
Nutrição	CR*	A partir do 1º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%

Medicina Veterinária	CR*	A partir do 1º período	30 horas semanais	R\$ 1.155,51	10%
-------------------------	-----	---------------------------	----------------------	-----------------	-----

* CR – Cadastro de reserva

** Entende-se por **Tecnologia de Informação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, entre outros cursos** relacionados.

*** Os valores serão reajustados anualmente, nos mesmos índices concedidos aos servidores municipais. Data base março de cada ano. (Lei Municipal nº 2963/2016).

3.2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

3.3. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.

b) O resultado será aferido pela conferência da declaração de frequência ou matrícula. Quanto mais avançado em sua formação o estudante estiver, mais bem classificado será.

c) Os casos que ocorram empate no critério ano/semestre serão desempatados pelo critério de maior idade.

d) Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), ou iniciando o ensino médio (1º ano), serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

e) A divulgação da Classificação Final será publicada na página oficial do Município de Guaraciaba/SC (<https://guaraciaba.atende.net/cidadao>) e no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br).

5. RECURSOS

5.1. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando o Município de Guaraciaba/SC, o teor do recurso e da decisão.

5.2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail andrielle.fortes@cieesc.org.br, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

5.4. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

5.5. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

6. PROVIMENTO DAS VAGAS

6.1. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Guaraciaba/SC, observado o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

6.2. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

6.3. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Guaraciaba serão convocados pelo CIEE/SC.

6.4. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC (contato pode ser presencial ou via e-mail) e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, cópia de CPF e RG e comprovante de residência.

6.5. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou o Município de Guaraciaba/SC liberados para convocar o candidato classificado na sequência.

6.6. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

6.7. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b) Residir no Município de Guaraciaba/SC;
- c) Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d) Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 6.4 e cumprido os prazos estabelecidos.
- e) Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- f) O candidato não poderá assumir a vaga:

 - i) Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Guaraciaba/SC;
 - ii) Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - iii) Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal do Município de Guaraciaba/SC, por igual período.

8.2. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC.

8.3. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

8.4. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo do Município de Guaraciaba no endereços www.guaraciaba.atende.net/cidadão , endereços eletrônicos www.cieesc.org.br .	17/02/2025
Período de inscrição	18/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação da Classificação Final: www.cieesc.org.br e www.guaraciaba.atende.net/cidadao	A partir do dia 07/03/2025

8.5. O(A) CANDIDATO(A), ao realizar sua inscrição, está ciente de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de forma compatível com as finalidades e exigências da legislação de proteção de dados pessoais em vigor. Neste ato, autoriza ambas as partes a realizarem todas as ações necessárias ao processo seletivo. Ademais, as referidas partes comprometem-se a proteger a privacidade desses dados, inclusive perante terceiros, cientes de que o compartilhamento indevido poderá acarretar responsabilizações.

8.6. Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Guaraciaba/SC e

será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC -
Centro de Integração Empresa Escola Santa Catarina.

Guaraciaba/SC, 13 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS
MARCON:3853
0767934

Assinado digitalmente por DOMINGOS
MARCON:38530767934
ND: C=BR; O=CIP-Brasil; OU=AC FCDL SC v6; OU
=8289597000167; OU=Presencial; OU=Certificado
PF A1; CN=DOMINGOS MARCON:38530767934
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 15:39:06-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

DOMINGOS MARCON

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
SIDNEI JOSE WILLINGHOFER
503.319.819-04
13/02/2025 16:00:18

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Giovani Spinelli de Almeida

Advogado do Município

OAB/SC nº 41.666

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025**

Inscrição para:

Ensino Superior. Curso: _____

Ensino Médio

Fase/Período/Semestre/Série: _____

Instituição/Escola:

Turno que pretende estagiar (somente candidatos do nível médio):

Somente Matutino Somente Vespertino Matutino ou Vespertino

Portador de necessidades especiais: Sim Não

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:
Celular:	E-mail:	

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações que estiverem ilegíveis ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no Edital.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após o término do prazo de inscrição.

Guaraciaba/SC, _____ de _____ de 2025.

Candidato

Representante Legal